



**ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE**

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 9, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

- Revogada pela Instrução Normativa CGE nº 27, de 18-06-2015.

Altera a Instrução Normativa nº 7, de 24 de setembro de 2012.

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 7º, § 1º, incisos V, XI, XII e XVI da Lei nº 17.257, de 26 de janeiro de 2011, com redação dada pela Lei nº 17.781, de 18 de setembro de 2012.~~

~~RESOLVE~~ baixar a seguinte Instrução Normativa:

~~Art. 1º A Instrução Normativa nº 07, de 24 de setembro de 2012, da Controladoria Geral do Estado passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 8º [...]~~

~~§ 3º. O processo administrativo a ser instaurado para fins de atendimento do Ofício Circular nº 10/2012 CGE/GAB, conforme orientado no Parecer nº 030/12 AS/CGE, adotado pelo Despacho “AG” nº 007072/2012 da Procuradoria Geral do Estado, se dará inicialmente mediante processo administrativo comum, nos termos da Lei Estadual nº 13.800/01, e, na hipótese de se verificar indícios de transgressão disciplinar por parte de servidor, concomitantemente ou após a sua finalização, deverá ser instaurada a sindicância ou o processo administrativo disciplinar, embasado na Lei Estadual nº 10.460/88, para fins de apuração das responsabilidades e, se for o caso, da aplicação das penalidades cabíveis, sempre com prévia oportunidade do direito do contraditório e da ampla defesa.”~~

~~Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.~~

~~GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 09 dias do mês de novembro de 2012.~~

~~JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado~~